



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03 /2020

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 123º do Regimento Interno, a presente Indicação:

INDICA À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA E ATUALIZA A RESOLUÇÃO Nº 03 DE 28/12/1992 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE).

CONSIDERANDO, que o Regimento Interno da Câmara Municipal De Pentecoste foi constituído há 28 anos e que com o passar do tempo o mesmo está desatualizado.

CONSIDERANDO, que para o bom funcionamento dos trabalhos legislativos são necessárias normas e regras condizentes com a realidade atual de cada município.

CONSIDERANDO, que compete à Mesa Diretora a criação de Projeto de Resolução que altere o Regimento Interno da Casa, conforme Artigo 168º.

INDICO, que a Mesa Diretora realize todos os estudos e pesquisas possíveis, dialogando com Vereadores, setor jurídico da Câmara, bem como a criação de uma Comissão Especial para a discussão do Projeto de Resolução que altere a Resolução Nº 03 de 28/12/1992.

PENTECOSTE, 18 de maio de 2020.

PEDRO HERMANO PINHO CARDOSO

VEREADOR - PD





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

Caros colegas Vereadores, como já é de consenso entre nós que formamos essa Casa Legislativa, precisamos atualizar o Regimento Interno, pois o mesmo já se encontra bastante defasado com o passar de tantos anos, sendo também algumas vezes omissos em algumas matérias, que acabam por prejudicar os trabalhos legislativos.

Conto com a sensibilidade da Mesa Diretora para a condução dos trabalhos para a criação deste Projeto de Resolução, como também do apoio de todos os Vereadores dessa casa que serão de extrema importância no debate da atualização desse novo Regimento Interno.

PEDRO HERMANO PINHO CARDOSO

VEREADOR - PD